

Tabela de Cálculo de Taxas REAP (DL nº 214/2008, de 10 de Novembro)

**TABELA DE CÁLCULO DE TAXAS**

TAXA FINAL = Taxa Base x (factor dimensão + factor serviço)

$TF = TB \times (FD + FS)$ , Taxa base =50 €

(o presente documento não dispensa a leitura do art.º 58º a 60º e o Anexo IV do DL nº214/2008, 10/11)

SERVIÇO		FACTOR DIMENSÃO	FACTOR SERVIÇO	TAXA FINAL
		(FD)	(FS)	(TF)
<b>Classe 1</b>				
Pedido	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	<b>A</b>
	REGULARIZAÇÃO*	FD=12, c/ LA FD= 4, s/ LA	-	<b>B - Até 31/03/2010, pagam 50% TF</b>
	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA *	FD=12, c/ LA, FD= 4, s/ LA	1 FS/75 CN Intensivas	<b>Função do nº CN da exploração</b>
	ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	FD=12, c/ LA FD= 4, s/ LA	1 FS/75 CN Intensivas	<b>Função do nº CN da exploração</b>
	ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO*	-	-	<b>50% da TF Pedido Autorização Prévia</b>
	EXCLUSÃO PCIP	-	FS=2	100 €
	INICIO DE ACTIVIDADE / ALTERAÇÃO (com VISTORIA)*	-	FS=4, c/ LA FS=2, s/ LA,	200 € 100 €
Vistoria	CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO PCIP	-	FS=2	100 €
	REEXAME (7 em 7 anos)	-	FS=2	100 €
	1ª CONDIÇÕES IMPOSTAS/ CESSAÇÃO de MEDIDAS CAUTELARES	-	FS=2	100 €
	2ª CONDIÇÕES IMPOSTAS	-	FS=3	150 €
	3ª CONDIÇÕES IMPOSTAS	-	FS=3	150 €
Averbamento	ALTERAÇÕES	-	FS=0,5	25 €
<b>Classe 2</b>				
Pedido	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	<b>A</b>
	REGULARIZAÇÃO*	FD = 3: ≥76 CN intensivas FD = 2: ≥ 76 CN extensivas FD = 1: 35 a 75 CN FD = 0,5: até 35 CN	-	<b>B - Até 31/03/2010, pagam 50% TF</b>
	DECLARAÇÃO PRÉVIA*	FD = 3: ≥ 76 CN intensivas FD = 2: ≥ 76 CN extensivas FD = 1: 35 a 75 CN FD = 0,5: até 35 CN	1 FS/75 CN intensivas	<b>Função do nº CN da exploração</b>
				100 €
				50€
				25 €
	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO	-		<b>25% da TF do Pedido Declaração Prévia</b>
Vistorias	REEXAME (7 em 7 anos)	-	FS = 1	50€
	1ª CONDIÇÕES IMPOSTAS/ CESSAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES	-	FS = 1	50€
	2ª CONDIÇÕES IMPOSTAS	-	FS = 2	100 €
	3ª CONDIÇÕES IMPOSTAS	-	FS = 2	100 €
Averbamento	ALTRAÇÕES	-	FS = 0,5	25 €
<b>Classe 3</b>				
Pedido	RECLASSIFICAÇÃO	-	-	<b>A</b>
	REGULARIZAÇÃO*	D = 0,2: (< 10 CN)	-	<b>B - Até 31/03/2010, pagam 50% TF</b>
	REGISTO*	-	-	10 €
	ALTERAÇÃO DE REGISTO	-	-	-
Averbamento	ALTERAÇÕES	-	-	-

## Tabela de Cálculo de Taxas REAP (DL nº 214/2008, de 10 de Novembro)

### **A - Reclassificação:**

- Até 31 de Março de 2010, o requerente está **isento** de pagamento da taxa final REAP (TF).
- De 31 de Março até 30 de Outubro de 2010 a taxa (TF) será igual à do pedido de **Regularização**.
- A partir de 30 de Outubro, paga a taxa como se trata-se de uma **nova exploração**.

### **B- Regularização:**

- Até 31 de Março de 2010, pagam **50% TF**
- De 31 de Março até 30 de Outubro de 2010 paga a totalidade da taxa (TF) de regularização
- Após 30 de Outubro de 2010, passa a ser tratado como uma **nova exploração**

### **Pedido efectuado por via informática:**

- **Taxa Final (TF) a pagar, será apenas 80%** do valor previsto, na tabela, para a classe e tipo de pedido, desde que tenha um valor mínimo de 10 € (20% TB) e um máximo de 50 € (TB).

**1 FS / 75 CN** – por cada conjunto inteiro de 75 CN o FS cresce uma unidade

**LA** – Licença Ambiental (Regime de Prevenção e Controlo da Poluição – PCIP)

**(\*)** - Pagamento por autoliquidação previamente à apresentação do pedido